

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES
NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA VEZ – FOMENTO AO PRIMEIRO
EMPREGO PARA A JUVENTUDE**

O **MUNICÍPIO DE BACABAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio); na Lei Federal nº 13.677, de 17 de maio de 2018, que institui a Política Nacional de Fomento à Empregabilidade de Jovens – Programa Primeiro Emprego; e na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a contratação de aprendizes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições da **Chamada Pública** nº 001/2025-SEMED, destinada à seleção de candidatos para estágio profissionalizante, no âmbito do **Programa Minha Vez – Fomento ao Primeiro Emprego para a Juventude**, com vistas ao desenvolvimento de atividades de caráter prático e formativo nas instituições vinculadas ao Municipal de Bacabal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo é destinado à seleção de candidatos a estágio profissionalizante para atuação nas Secretarias Municipais vinculadas ao Município de Bacabal.
- 1.2. Não será possível o remanejamento dos profissionais entre os órgãos municipais, excepcionalmente a critério do Município.
- 1.3. O estagiário selecionado terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento das Secretarias.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato confirma estar ciente de que **NÃO** será possível a alteração do turno de trabalho, devendo o mesmo observar a compatibilidade do horário proposto para execução das atividades e sua disponibilidade para atuação, levando em consideração o seu horário de estudo.
- 1.5. O valor da bolsa-auxílio corresponderá ao valor de um salário mínimo.
- 1.6. O recebimento da bolsa-auxílio concedida ao estagiário não constitui vínculo empregatício e deverá ser formalizado mediante termo de compromisso firmado entre o estudante, a instituição de ensino e o Município, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. O (a) candidato(a) PCD – Pessoa com deficiência – participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, asseguradas as prerrogativas legais que lhe são conferidas.

1.8. Ficam assegurados às pessoas transgênero e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.9. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.10. Será constituída uma Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo, com membros da Secretaria Municipal de Juventude, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, composta por no mínimo 3 (três) membros de cada Secretaria, sendo responsáveis pela análise das inscrições, aplicação das etapas avaliativas, julgamento de recursos, classificação final e demais deliberações previstas neste Edital.

1.11. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública, mediante ato formal da Secretaria Municipal de Educação e interesse do Poder Público.

1.12. A formalização do estágio se dará, obrigatoriamente, por meio da celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, o Município de Bacabal (parte concedente) e a instituição de ensino na qual o estudante está matriculado.

1.13. O Município de Bacabal, na qualidade de parte concedente, providenciará a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelece o art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

1.14. A duração do estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

1.15. Os recursos utilizados para pagamento das despesas serão provenientes da 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2003.0000 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração, 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0012.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0002.2021.0000 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde, tendo como Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1.16. Os estudantes selecionados serão alocados na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria de Administração e na Secretaria de Saúde.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar jovens com idade entre 18 e 29 anos, residentes no Município de Bacabal e estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino e, adicionalmente, egressos dos cursos ofertados pelo Programa Oportuniza Mais da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) Campus Bacabal, para preenchimento de vagas destinadas ao desenvolvimento de atividades práticas em instituições vinculadas ao Município de Bacabal. O objetivo é proporcionar experiência formativa em ambiente profissional, contribuindo para a inserção no mundo do trabalho e para o fortalecimento da cidadania juvenil.

3. DAS VAGAS

CURSO EXIGIDO / LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE VAGAS (PCD)	QUANTIDADE DE VAGAS PRETOS E PARDOS	Total de vagas
Agente de endemias / Secretaria Municipal de Saúde	9	1	5	15
Assistente Administrativo / Secretaria Municipal de Educação	9	1	5	15
Mecânico de refrigeração / Secretaria de Administração	6	1	3	10

3.1. Serão selecionados, inicialmente, 40 (quarenta) candidatos para provimento das vagas imediatas, conforme a distribuição apresentada neste Edital. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do processo seletivo, conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas a pretos ou pardos, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o Anexo III – Termo de Autodeclaração no ato da inscrição. A qualquer momento, poderá ser realizada verificação por comissão de heteroidentificação, conforme orientações do Ministério da Igualdade Racial.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD), o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico recente (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a deficiência e contenha o Código Internacional de Doenças (CID), devidamente assinado e carimbado por profissional habilitado.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para as vagas de Agente de Endemias, Assistente Administrativo e Mecânico de Refrigeração, é necessário que o candidato tenha participado e concluído o Programa Oportuniza Mais, realizado pela Universidade Federal do Maranhão, em parceria com o Município de Bacabal, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão no momento da inscrição.
- 4.2. Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária estipulada;
- 4.3. Ter idade entre 18 e 29 anos na data de inscrição;
- 4.4. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior e com frequência efetiva;
- 4.5. Residir no Município de Bacabal/MA;
- 4.6. Possuir conhecimentos de informática básica;
- 4.7. Não possuir vínculo empregatício ou estar participando de programas de estágio ou emprego semelhante no âmbito municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato deverá conhecer as normas do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento; uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.
- 5.2. O período para inscrição dar-se-á de 10 a 14 de novembro de 2025, presencialmente, na Secretaria Municipal de Juventude, localizada na Avenida Eusébio Trinta (Centro Cultural), S/N, das 8h às 14h, e também de forma online, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/QimBCTk7kiKLJM4a8>
- 5.3. O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, no ato da inscrição, presencial ou remotamente: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, Formulário de Inscrição, disponível no Anexo II, Certificado de conclusão do Ensino Médio e Currículo Vitae atualizado. Para as vagas de Agente de Endemias, Assistente Administrativo e Mecânico de Refrigeração é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão dos referidos cursos pelo Programa Oportuniza Mais.
- 5.4. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.5. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.6. Inscrições sem a entrega dos documentos obrigatórios, com entrega incompleta ou ilegível serão indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapa 1: Maior média de notas/frequência do curso (classificatório);

6.2. Etapa 2: Classificação final e convocação (Classificatório).

7. DO RECURSO

7.1. Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, referente ao resultado das notas/frequência, devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail, devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital.

O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico: programaminhavezbacabal@gmail.com

7.3. Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos.

7.4. O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo será indeferido.

7.5. Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate:

8.2. Maior média global de notas/frequência do curso;

8.3. Candidato com maior idade;

8.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	06/11
Período de inscrições	10 a 14/11
Divulgação da relação de candidatos inscritos	17/11

Prazo para interposição de recurso contra o resultado das inscrições	18/11
Análise da média global de notas/frequência do curso	19 a 25/11
Resultado das notas	26/11
Recurso contra o resultado das notas	27/11
Resultado Final da Seleção	28/10
Convocação e contratação dos candidatos	01/12

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Cumprir a carga horária prevista no Termo de Compromisso do Programa de Estágio.

10.2. Participar de atividades práticas desenvolvidas nas instituições.

10.3. Respeitar as normas das instituições.

10.4. Manter a confidencialidade sobre as informações das instituições.

10.5. Para os alunos concluintes do Programa Oportuniza Mais, as atividades consistirão no apoio a tarefas supervisionadas, assumindo responsabilidades de acordo com as funções desempenhadas a seguir:

10.5.1. Agente de Endemias: lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atuará na realização de visitas domiciliares para inspeção de imóveis, orientação à população sobre medidas preventivas de controle de doenças endêmicas, aplicação de larvicidas e outros insumos, além do preenchimento de formulários e participação em campanhas educativas e mutirões de combate a vetores, sempre sob supervisão técnica da equipe da Secretaria.

10.5.2. Assistente Administrativo: vinculado à Secretaria Municipal de Educação, prestará apoio nas atividades administrativas de escolas e unidades da secretaria, como atendimento ao público, organização e arquivamento de documentos, digitação de relatórios e planilhas, controle de processos internos e apoio logístico a eventos e ações institucionais, respeitando a rotina de funcionamento da unidade escolar ou administrativa onde estiver lotado.

10.5.3. Mecânico de Refrigeração: O Mecânico de Refrigeração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, auxiliará na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e climatização, como aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e freezers, realizando testes, identificação de falhas, controle de peças e materiais e preenchimento de relatórios técnicos, sempre sob orientação e supervisão de servidores da área técnica da Secretaria.

11. DA MAIOR MÉDIA DE NOTAS/FREQUÊNCIA DO CURSO

11.1. Consiste na análise da média aritmética obtida do certificado de conclusão do Curso Oportuniza Mais, fornecido pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) Campus Bacabal, sendo calculada a soma de todas as notas/frequência divididas pelo número de disciplinas cursadas.

11.2. Os candidatos serão classificados da maior para a menor média calculada, a ser aferida pela comissão de avaliação.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final verificará os casos de empate e classificação dos candidatos do maior para a menor nota, dentro do curso escolhido pelo candidato.

12.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme o cronograma previsto, e será divulgado no site da prefeitura de Bacabal.

12.3. Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada no Diário Oficial do Município de Bacabal.

13.2. A convocação seguirá o cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações.

13.3. Critérios de desempate seguem o item 8 deste Edital.

13.4. O candidato convocado que não puder assumir perderá seu direito à vaga.

13.5. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga.

13.6. Na fase de vinculação dos candidatos convocados, não serão admitidos os que não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.2. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

14.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço programaminhavezbacabal@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal da Juventude de Bacabal/MA (Avenida Eusébio Trinta - Centro Cultural, S/N).

14.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Bacabal (MA), 06 de novembro de 2025.

Rosilda Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 064/2025-GAB

Gleiciane Brandão Carvalho
Secretária Municipal de Juventude
Portaria nº 403/2025-GAB

ANEXO I

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS/FREQUÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Cargo/Vaga pretendida: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Descreva, de forma clara e objetiva, os motivos do recurso, incluindo argumentos, justificativas e, se necessário, indicar item ou trecho do edital relacionado):

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Curso concluído no Programa Oportuniza Mais: _____

Turno disponível: () manhã () tarde () integral

Área de atuação pretendida: _____

Possui conhecimentos básicos em informática? () Sim () Não

É Pessoa com Deficiência (PCD)? () Sim () Não

É preto ou pardo (autodeclaração)? () Sim () Não

_____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PRETO/PARDO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, sob as penas da Lei, que me reconheço como pessoa:

☐ preta

☐ parda

Estou ciente de que esta autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de participação no Programa Minha Vez e que, se necessário, me submeterei à verificação de heteroidentificação.

_____, _____ de _____ 2025.

Assinatura: _____